

Lei nº 3332, de 14 de agosto de 2019.

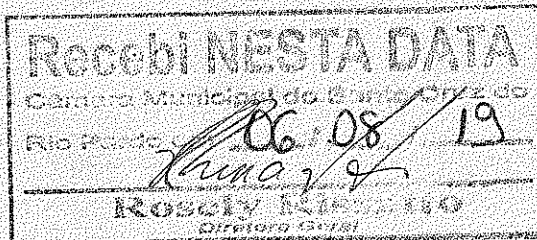
CÂMARA MUNICIPAL

Apreciado pelas comissões
inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 12 de 08 de 2019

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



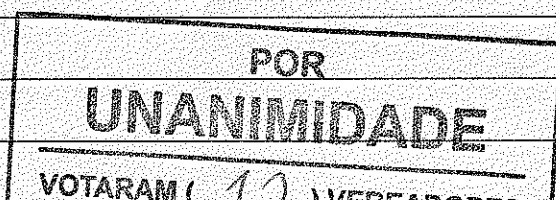
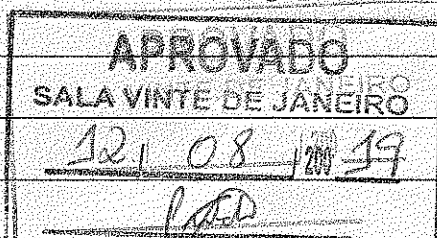
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei Nº 111 de 06 de agosto de 2019

Projeto de Resolução Nº de de de 20

Projeto de Decreto Legislativo Nº de de de 20

OBSERVAÇÕES (Do Executivo) - "Dirige sobre inclusão dos anexos II e III na Lei Municipal nº 3.148/2017 - Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos IV e VI na Lei Municipal nº 3.216/2018 - Diretrizes Orçamentárias 2019 - para elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural.





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de Agosto de 2019.

Ofício nº 220/2019

Objeto: **MENSAGEM – PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente,

Através do presente, tomamos a liberdade de vir à presença de Vossa Excelência encaminhar o Projeto de Lei abaixo relacionado, em razão da necessidade de atender aos trâmites legais e contábeis:

1 – Projeto de Lei – “*Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei Municipal n.º 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI na Lei Municipal n.º 3.216/2018 – Diretrizes Orçamentárias 2019*”.

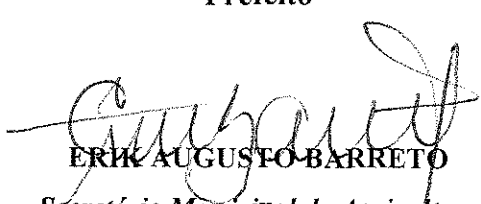
Atentamos que o Projeto, visa à elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, com à inclusão do programa na LDO 2019, bem como no PPA 2018/2021.

Certos de contarmos com a atenção especial de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente e, na oportunidade renovamos os protestos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente,


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito


ERIKA AUGUSTO BARRETO
Secretário Municipal de Agricultura

Exmo. Senhor

PAULO EDSON PINHATA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Santa Cruz do Rio Pardo – SP.

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 06/08/19

Hora: 16:20 Visto: 





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº III, de 06 DE agosto DE 2019

“Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei Municipal n.º 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI na Lei Municipal n.º 3.216/2018 – Diretrizes Orçamentárias 2019.”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos II e III na Lei Municipal n.º 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI Lei Municipal n.º 3.216/2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, respectivamente, visando à elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO,

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, de de .

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito Municipal

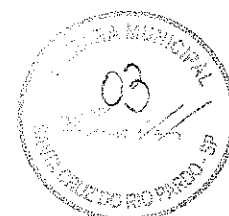


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100601
Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL			
Programa DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO			
Código do Programa 0014			
Unidade Responsável SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Código da Unidade 02.10.00			
Objetivo Manter a Secretaria de Agricultura estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência.			
Justificativa Necessidade de conservação das estradas rurais, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com a finalidade de escoamento da produção, do transporte de alunos e de outros usuários; Capacitação, assistência técnica e prestação de serviços aos produtores rurais;			
METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL	%	0,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2018	2019	2020
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	1,00	1,00	1,00
PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL	0,00	80,00	20,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	7.797.000,00		
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100702
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA
COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS

Situação INICIAL				
Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO				
Código do Programa 0014				
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SEC. DE AGRICULTURA				
Código da Unidade 02.10.01				
AÇÃO: PROJETO				
Código	Nome			Situação
1.043	PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSAO RURAL			INCLUSÃO
Código da Função	20.000	AGRICULTURA		
Código da Sub-Função	20.606	EXTENSÃO RURAL		
META FÍSICA				
Quantidade Total			Unidade de Medida	
100,00			PERCENTUA L	
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	METAPPA
0,00	80,00	20,00	0,00	100,00

FONTES DE RECURSOS POR CATEGORIA ECONOMICA DESTA AÇÃO PARA O QUADRIÊNIO					
CUSTO FINANCEIRO PARA O QUADRIÊNIO					R\$ 126.000,00
FONTES	CAT.ECON.	2018	2019	2020	2021
TESOURO	Corrente R\$		20.160,00	5.040,00	
	Capital R\$				
CONV. ESTADUAL	Corrente R\$		80.640,00	20.160,00	
	Capital R\$				
FDO ESPECIAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
ADM. INDIRETA	Corrente R\$				
	Capital R\$				
CONV. FEDERAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OUTROS	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OP. CRÉDITO	Corrente R\$				
	Capital R\$				
Totais:		0,00	100.800,00	25.200,00	0,00

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA				
	100.800,00	25.200,00		126.000,00
TOTAL GERAL				
	100.800,00	25.200,00		126.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2019

Gemmap®
GA101101
Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 3.216 de 30/08/2018

Situação INICIAL		Exercício: 2019	
Programa DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO			
Código do Programa 0014			
Unidade Responsável SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Código da Unidade 02.10.00			
Objetivo Manter a Secretaria de Agricultura estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência.			
Justificativa Necessidade de conservação das estradas rurais, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com a finalidade de escoamento da produção, do transporte de alunos e de outros usuários; Capacitação, assistência técnica e prestação de serviços aos produtores rurais;			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.330.800,00	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2019

Gemmap®
GA101102
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Lei nº 3.216 de 30/08/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO	
Código do Programa 0014	

Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SEC. DE AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.10.01	
PROJETO: 1.043 PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSAO RURAL	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL	INCLUSÃO
Meta Fisica para o Exercício	Unidade de Medida
80	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	100.800,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.330.800,00
-------------------------------------	--------------

TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:	1.330.800,00
-------------------------------	--------------



Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo

Av. Coronel Clementino Gonçalves, 586, Ch. Peixe Tel.: (14) 3332-4128

Micromap®

Pag: 1/1

GG100201019

16:42:51

06 AGO 2019

Número
000109**Data Emissão**
06/08/2019**Hora Emissão**
16:42**Data Previsão**
21/08/2019**Classificação**
Administrativo**Interessado**

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO CPF: RG: 034608

Assunto

O F Í C I O S

000613

Ofício N° 220, Projeto de Lei N° _____

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
06/08/2019	009002 ADMINISTRAÇÃO	ROSELY
Data <u>06/08/19</u>	Visto <u>Thayson</u>	
Parecer do setor anterior:		
Despacho à _____ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.		

Usuário PROTOCOLO

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo

16:42:51

Fone: (14) 3332-4128

Recibo do Protocolo n° 000109**Classificação**
Administrativo**Responsável pelo Protocolo**
Nome: PROTOCOLO**Assunto**
O F Í C I O S Ofício N° 220, Projeto de Lei N° _____Assinatura: **Interessado:**

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO CPF: RG:

Data Emissão: 06/08/2019**Hora Emissão:** 16:42**Data Previsão** 21/08/2019

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
06/08/2019	009002 ADMINISTRAÇÃO	ROSELY





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARECER Nº. 059/2019 – Inclusão na LDO e PPA

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Propositura: Projeto de Lei nº 111 de 06 de agosto de 2019 de autoria do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Otacílio Parras de Assis.

Assunto: Projeto de Lei, que Dispõe sobre a inclusão dos Anexos II e III na Lei nº. 3.148/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021) e nos Anexos V e VI na Lei nº. 3.216/2018 – Diretrizes Orçamentárias 2018 (LDO/2018) – para a Ação - Plano Diretor de Controle de Erosão Rural / Fehidro.

RELATÓRIO:

A presente propositura encontra-se sua justificativa e vem instruída com os seguintes documentos:

1 - Ofício nº. 200/2019 de 05/08/2019 com Exposição dos Motivos, Projeto de Lei nº. 111 de 05 de agosto de 2019 que "Dispõe sobre a inclusão dos Anexos II e III do PPA 2018 a 2021 (Lei nº. 3.148/2017), e anexos V e VI na LDO/2019 (Lei nº. 3.216/2018) a serem incluídos nas peças de planejamento, para Ação nº. 20.606.0014.1.043 da Administração da Secretaria de Agricultura (02.10.01) – da Secretaria Municipal de Agricultura (02.10.00) na categoria econômica "Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica" (3.3.90.39.00), com recursos próprios (fonte 01) no valor de R\$ 25.200,00 e estadual (fonte 02) no valor de R\$ 100.800,00, totalizando o montante de R\$ 126.000,00, por meio de "Crédito Adicional Especial" autorizado em Lei destinado a elaboração do Plano Diretor de Combate de Erosão Rural.

2 – Justificativa do Poder Executivo, que se trata da necessidade de inclusão de dotações nas peças de planejamento para Ação nº. 20.606.0014.1.043 para a elaboração do Plano Diretor de Controle (ou Combate) de Erosão Rural no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, através da Administração da Secretaria de Agricultura (02.10.01) – da Secretaria Municipal de Agricultura (02.10.00) para despesas de custeio na categoria econômica "Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica" (3.3.90.39.00), com recursos próprios (fonte 01) no valor de R\$ 25.200,00 e estadual (fonte 02) no valor de R\$ 100.800,00, totalizando o montante de R\$ 126.000,00,

Manifestamos no sentido de que o projeto atende os termos / parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal:

08
Assinatura de José Carlos do Nascimento Camarinha
Agente Contábil e Financeiro
CRC 1 SP 196.334/O-8



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

1 – A finalidade do Projeto de Lei é obter autorização legislativa para incluir os anexos II e III no Plano Plurianual 2018/2021 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2019, para atendimento de despesas de custeio (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00) para Ação nº. 20.606.0014.1.043 da Administração da Secretaria de Agricultura (02.10.01) – da Secretaria Municipal de Agricultura (02.10.00), com recursos próprios (fonte 01) no valor de R\$ 25.200,00 e estadual (fonte 02) no valor de R\$ 100.800,00, totalizando o montante de R\$ 126.000,00, por meio de “Crédito Adicional Especial” autorizado em Lei destinado a elaboração do Plano Diretor de Controle (ou Combate) de Erosão Rural.

2 – O Projeto atende os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme documentos apresentados juntamente com projeto. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – art. 16, II c/c § 1º, I) estabelece que as despesas sem adequação orçamentária, ou seja, sem base legal suficiente, serão consideradas nulas, irregulares e lesivas ao patrimônio público.

PARECER:

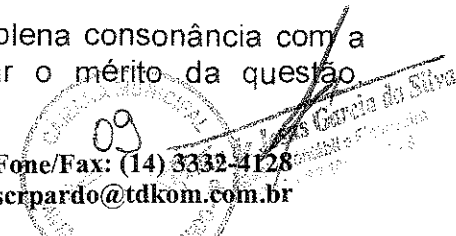
Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, que é de obter autorização legislativa para promover a alteração do Plano Plurianual 2018/2021 com a inclusão dos Anexos II e III na Lei nº. 3.148/2018 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2019 - LDO/2019 dos Anexos V e VI na Lei nº 3.216/2018, objetivando atender despesas de custeio (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00) para Ação nº. 20.606.0014.1.043 para elaboração do Plano Diretor de Controle (ou Combate) de Erosão Rural no município, junto ao Departamento de Administração da Agricultura (02.10.01) na Secretaria Municipal de Agricultura (02.10.00) com recursos próprios (fonte nº. 01) no valor de R\$ 25.200,00 e recursos estaduais (fonte nº. 02) no valor de R\$ 100.800,00, totalizando R\$ 126.000,00, por meio de crédito especial, por excesso de arrecadação, autorizados em Lei.

A matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara Municipal é indispensável, uma vez que busca alterar a norma vigente - Plano Plurianual de 2018/2021 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2019. Outro assim, solicitação de crédito adicional especial (ou suplementar) no orçamento; indicando como fonte para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, a forma autoriza no art. 43, § 1, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Com efeito, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal – artigo 167 e incisos – e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000) – artigo 32, § 1º, inciso V. Sob aspecto enfocado – alteração do Plano Plurianual, a proposta reúne condições de legalidade, quanto ao quesito mérito.

A propositura encontra sua justificativa em anexo, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, visando obedecer ao mandamento do artigo 167, III e incisos da Constituição Federal de 1988.

E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

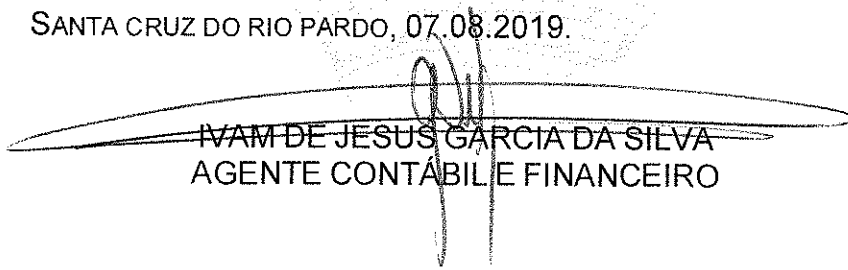
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

CONCLUSÃO:

ENTENDEMOS, S.M.J., QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 07.08.2019.


IVAN DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO


Ivan de Jesus Garcia da Silva
Agente Contábil e Financeiro
CNPJ 49.879.919/0001-96





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 250/2019/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 111, de 06 de agosto de 2019.

Dispõe sobre inclusão de anexos à LDO e ao PPA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a inclusão dos anexos II e III no Plano Plurianual 2018/2021 (PPA - Lei nº 3148/2017) e dos anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - Lei nº 3216/2018), visando à abertura de crédito adicional especial.

Nossa Lei Orgânica prescreve:

Artigo 75 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

X - enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das autarquias:

Art. 156, § 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

A Lei de Responsabilidade Fiscal prescreve:

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de agosto de 2019.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO: 111/2019 - (Do Executivo) - dispõe sobre inclusão de anexos no PPA (Projeto Plurianual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural.

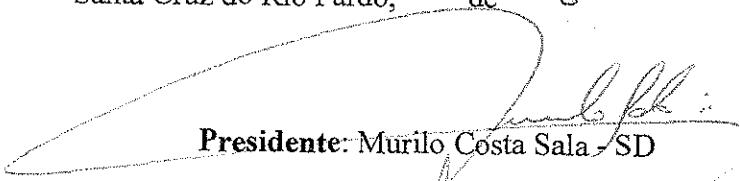
RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Luciano Aparecido Severo

PARECER

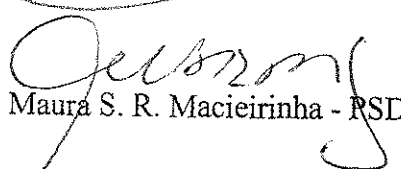
Opinamos favoravelmente à matéria, quanto à sua legalidade e redação, na forma regimental.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de agosto de 2019.


Presidente: Murilo Costa Sala - SD


Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM


Membro: Luciano Aparecido Severo - PRB


Suplente: Maura S. R. Macieirinha - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO: 111/2019 - (Do Executivo) -

RELATOR, indicado pelo Presidente desta Comissão:

Vereador Lourival Pereira Heitor

PARECER

Parecer desta Comissão favorável ao projeto em exame, quanto à oportunidade e conveniência administrativa da medida proposta, utilizando recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de agosto de 2019.

Presidente: Lourival Pereira Heitor - DEM

Vice-Presidente: Luciano Aparecido Severo - PRB

Membro: Cristiano de Miranda - PSB

Suplente: Marco Antônio Valantieri - PR





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei Municipal n.º 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI na Lei Municipal n.º 3.216/2018 – Diretrizes Orçamentárias 2019”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI:

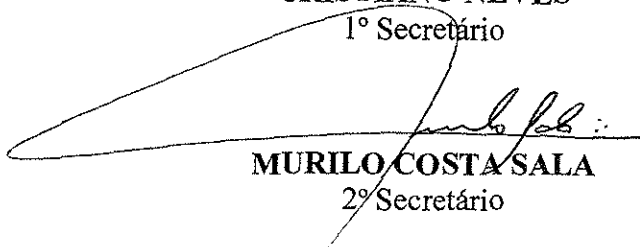
Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos II e III na Lei Municipal n.º 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI Lei Municipal n.º 3.216/2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, respectivamente, visando à elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de agosto de 2019.


PAULO EDSON PINHATA
Presidente da Câmara


CRISTIANO NEVES
1º Secretário


MURILO COSTA SALA
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100601
Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL			
Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO			
Código do Programa 0014			
Unidade Responsável SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Código da Unidade 02.10.00			
Objetivo Manter a Secretaria de Agricultura estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência.			
Justificativa Necessidade de conservação das estradas rurais, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com a finalidade de escoamento da produção, do transporte de alunos e de outros usuários; Capacitação, assistência técnica e prestação de serviços aos produtores rurais;			
METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL	%	0,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
Indicadores	2018	2019	2020
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	1,00	1,00	1,00
PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL	0,00	80,00	20,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$	7.797.000,00		
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100702
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA
COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS

Situação INICIAL				
Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO				
Código do Programa 0014				
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SEC. DE AGRICULTURA				
Código da Unidade 02.10.01				
AÇÃO PROJETO				
Código	Nome			Situação
1.043	PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSAO RURAL			INCLUSAO
Código da Função 20.000 AGRICULTURA				
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL				
META FÍSICA				
Quantidade Total			Unidade de Medida	
100,00			PERCENTUAL	
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	METAPPA
0,00	80,00	20,00	0,00	100,00

FONTES DE RECURSOS POR CATEGORIA ECONÔMICA DESTA AÇÃO PARA O QUADRIÊNIO					
CUSTO FINANCEIRO PARA O QUADRIÊNIO				R\$	126.000,00
FONTES	CAT.ECON.	2018	2019	2020	2021
TESOURO	Corrente R\$		20.160,00	5.040,00	
	Capital R\$				
CONV. ESTADUAL	Corrente R\$		80.640,00	20.160,00	
	Capital R\$				
FDO ESPECIAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
ADM. INDIRETA	Corrente R\$				
	Capital R\$				
CONV. FEDERAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OUTROS	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OP. CRÉDITO	Corrente R\$				
	Capital R\$				
Totais:		0,00	100.800,00	25.200,00	0,00

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA				
	100.800,00	25.200,00		126.000,00
TOTAL GERAL				
	100.800,00	25.200,00		126.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2019

Gemmap®
GA101101
Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 3.216 de 30/08/2018

Situação INICIAL		Exercício: 2019	
Programa DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO			
Código do Programa 0014			
Unidade Responsável SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Código da Unidade 02.10.00			
Objetivo Manter a Secretaria de Agricultura estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência.			
Justificativa Necessidade de conservação das estradas rurais, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com a finalidade de escoamento da produção, do transporte de alunos e de outros usuários; Capacitação, assistência técnica e prestação de serviços aos produtores rurais;			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROÇÃO RURAL	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.330.800,00	
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2019

Gemmap®
GA101102
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei nº 3.216 de 30/08/2018

Situação INICIAL		Exercício: 2019	
Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO			
Código do Programa 0014			
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SEC. DE AGRICULTURA			
Código da Unidade 02.10.01			
PROJETO: 1.043 PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL			
Código da Função 20.000 AGRICULTURA			
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL			INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
80		PERCENTUAL	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		100.800,00	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		1.330.800,00	
TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:		1.330.800,00	





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.332, 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei Municipal n.º

3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI na Lei Municipal n.º 3.216/2018 – Diretrizes Orçamentárias 2019."

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos II e III na Lei Municipal n.º 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI Lei Municipal n.º 3.216/2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, respectivamente, visando à elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de agosto de 2019.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 20/08/19

Hora: 15h50 Visto: 



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100601
Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Situação INICIAL				
Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO				
Código do Programa 0014				
Unidade Responsável SECRETARIA DE AGRICULTURA				
Código da Unidade 02.10.00				
Objetivo Manter a Secretaria de Agricultura estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência.				
Justificativa Necessidade de conservação das estradas rurais, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com a finalidade de escoamento da produção, do transporte de alunos e de outros usuários; Capacitação, assistência técnica e prestação de serviços aos produtores rurais;				
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00	
PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL	%	0,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	1,00	1,00	1,00	1,00
PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL	0,00	80,00	20,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.797.000,00				
Justificativas das Modificações				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

Gemmap®
GA100702
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTA
COM SUAS RESPECTIVAS FONTES DE RECURSOS

Situação INICIAL				
Programa DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AGROPECUARIO				
Código do Programa 0014				
Unidade Executora ADMINISTRACAO DA SEC. DE AGRICULTURA				
Código da Unidade 02.10.01				
AÇÃO: PROJETO				
Código	Nome	Situação		
1.043	PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL	INCLUSÃO		
Código da Função 20.000 AGRICULTURA				
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL				
META FISICA				
Quantidade Total		Unidade de Medida		
100,00		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	METAPPA
0,00	80,00	20,00	0,00	100,00

FONTES DE RECURSOS POR CATEGORIA ECONÔMICA DESTA AÇÃO PARA O QUADRIÊNIO					
CUSTO FINANCEIRO PARA O QUADRIÊNIO					R\$ 126.000,00
FONTES	CAT.ECON.	2018	2019	2020	2021
TESOURO	Corrente R\$		20.180,00	5.040,00	
	Capital R\$				
CONV. ESTADUAL	Corrente R\$		80.640,00	20.160,00	
	Capital R\$				
FDO ESPECIAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
ADM. INDIRETA	Corrente R\$				
	Capital R\$				
CONV. FEDERAL	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OUTROS	Corrente R\$				
	Capital R\$				
OP. CRÉDITO	Corrente R\$				
	Capital R\$				
Totais:		0,00	100.800,00	25.200,00	0,00

Justificativa das Modificações:

TOTAL DO PROGRAMA				
	100.800,00	25.200,00		126.000,00
TOTAL GERAL				
	100.800,00	25.200,00		126.000,00



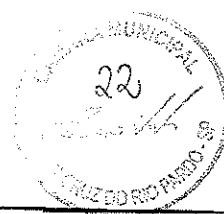
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2019

Gemmap®
GA101101
Pag: 1 / 1

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Lei nº 3.216 de 30/08/2018

Situação INICIAL		Exercício: 2019	
Programa DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO			
Código do Programa 0014			
Unidade Responsável SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Código da Unidade 02.10.00			
Objetivo Manter a Secretaria de Agricultura estruturada, para atendimento e prestação de serviços eficientes ao público, nas áreas de sua competência.			
Justificativa Necessidade de conservação das estradas rurais, para que sejam transitáveis durante todo o ano, com a finalidade de escoamento da produção, do transporte de alunos e de outros usuários; Capacitação, assistência técnica e prestação de serviços aos produtores rurais;			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE BROSAÇÃO RURAL	%	0,00	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	MANUT	1,00	1,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.330.800,00			
Justificativas das Modificações			



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO - 2019

Gemmap®
GA101102
Pag: 1 / 1

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Lei nº 3.216 de 30/08/2018

Situação INICIAL	Exercício: 2019
Programa DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIO	
Código do Programa 0014	
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
Código da Unidade 02.10.01	
PROJETO: 1.043 PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL	
Código da Função 20.000 AGRICULTURA	
Código da Sub-Função 20.606 EXTENSÃO RURAL	INCLUSÃO
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
80	PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício R\$	100.800,00

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.330.800,00
TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:	1.330.800,00

